



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO

Circular n.º 161/2020 CAF

Osasco, 30 de junho de 2020.

Prezados(as) Diretores(as) de Escola e,
Supervisores(as) de Ensino,

Assunto: Gestão do Programa de Alimentação Escolar.

O Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF, transmite informações e orientações com relação ao Programa de Alimentação Escolar, durante o período de Pandemia – COVID 19.

- A) A SEDUC através da Coordenadoria de Serviços Escolar – CISE vem autorizando a doação dos produtos, para instituições sem fins lucrativos, próximo a data de vencimento.

Em 19.06.20 foi enviado pela SEDUC, o **Comunicado Conjunto CISE e Subsecretaria – Doação de Gêneros Alimentícios**, anexo, autorizando a doação para instituições sem fins lucrativos dos itens da Alimentação Escolar, com data de vencimento até 10.07.20:

- Efetivar a doação dos produtos para instituições sem fins lucrativos, antes do vencimento.
 - Emitir o Termo de Doação, anexo modelo, colher as respectivas assinaturas.
 - Enviar o termo para o e-mail deoscnom@educacao.sp.gov.br
 - Registrar no sistema SAESP II a alteração do estoque, zerando a quantidade do produto doado, registrando a justificativa como “Doação de acordo com Comunicado CISE – COVID 19”.
- B) De acordo com o **COMUNICADO DAESC Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2020. - Reforça e orienta acerca do Protocolo de Entregas do “Kit Alimentação” para Diretorias de Ensino com Alimentação Escolar Centralizada**- anexo, enviado pela SEDUC, autoriza e orienta a distribuição do Kit Alimentação (arroz, feijão, atum ou sardinha) aos alunos das unidades escolares que responderam ao questionário disponibilizado na SED.
1. Orientamos que leiam atentamente o Comunicado DAESC 11, o Protocolo de higienização e o Anexo 1, todos anexos.
 2. Também anexo está a Planilha – Questionário, com a relação dos alunos das unidades escolares que responderam ao questionário. Esses serão os alunos que deverão ser contatados para informar da entrega do Kit Alimentação, informando a composição do kit,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO**

a data e a hora da entrega, não esquecendo que deverá ser seguido o protocolo de entrega.

3. O Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura-CAF, realizou pesquisa dos estoques das escolas, no SAESP II, a princípio todas as unidades escolares terão os produtos em quantidade suficiente para compor os kits.
4. Foi verificado ainda que, as escolas possuem em seus estoques, outros produtos com data de vencimento até 07.09.20, que poderão ser incluídos no kit alimentação, com critério e responsabilidade e que estejam com data de vencimento a partir de 20.07.20 (para não gerarmos reclamações com relação as datas de validade dos produtos).
5. Se a escola não tiver os produtos (arroz, feijão, atum ou sardinha) em quantidade suficiente para compor os kits, entrar em contato com Cristina (97014-0119) para que seja providenciado o remanejamento dos produtos de outra unidade escolar.
6. Reforçamos a orientação de, não incluir nos kits, produtos próximos da data do vencimento, optar por produtos com data de vencimento superior a 20.07.20, ou se a entrega dos kits for realizada após o dia 10.07, optar por data de vencimento posterior a 20.07.20.
7. Após a distribuição dos kits, enviar para o **CAF**, via e-mail, os termos de entrega dos kits aos responsáveis pelos alunos.

A melhor gestão do Programa de Alimentação Escolar é de responsabilidade de todos.

O Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF está a disposição de todas as unidades escolares, para as orientações e demais esclarecimentos nas ações pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar, sempre via e-mail ou telefone 97014-0119.

Atenciosamente

Maria Cristina da Encarnação
Diretor Técnico II – CAF OSC

De acordo.
30/06/2020

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino